

| | | | |
|--------------------|--|------------------------|-------------|
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.000.000 | |
| 12000 | PROCURADORIA GERAL | | 26.000.000 |
| 12001 | PROCURADORIA GERAL | | 26.000.000 |
| 12001.03070142.009 | 0000 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO 0001 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL | 6.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES INVESTIMENTOS | 5.000.000 1.000.000 | |
| 12001.03070142.121 | 0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS 0001 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS | 20.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.000.000 | |
| 13000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 113.000.000 |
| 13001 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | 75.000.000 |
| 13001.03070211.003 | 0000 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS 0001 CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS | 6.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.000.000 | |
| 13001.03070211.005 | 0000 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO 0001 ENCARGOS DE REGIONALIZACAO | 70.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 70.000.000 | |
| 13003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO | | 20.000.000 |
| 13003.03070212.197 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PLANO PILOTO 0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 20.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 20.000.000 | |
| 13006 | REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA | | 5.000.000 |
| 13006.03070212.023 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTIMA 0013 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA | 5.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000.000 | |
| 13007 | REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO | | 6.000.000 |
| 13007.03070214.002 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO PARANAO 0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 6.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000.000 | |
| 13014 | REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMANBAIA | | 6.000.000 |
| 13014.03070212.193 | 0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SAMANBAIA 0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 6.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.000.000 | |
| 14000 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 100.000.000 |
| 14001 | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | 100.000.000 |
| 14001.03070252.007 | 0000 CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO 0001 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO | 100.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.000.000 | |
| 15000 | SECRETARIA DA FAZENDA | | 506.000.000 |
| 15001 | SECRETARIA DA FAZENDA | | 506.000.000 |
| 15001.03000302.057 | 0000 PROMOCAO DE CAMPAHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO 0001 PROMOCAO DE CAMPAHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO | 19.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 19.000.000 | |
| 15001.07000311.008 | 0000 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO 0001 FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO | 547.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 547.000.000 | |
| 16000 | SECRETARIA DE EDUCACAO | | 24.000.000 |
| 16002 | SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | 24.000.000 |
| 16002.00421091.866 | 0000 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0001 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 12.000.000 | |

| | | | |
|--------------------|--|------------|------------|
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 12.000.000 | |
| 16002.00421091.875 | 0000 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO 0001 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO | 12.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 12.000.000 | |
| 46001 | FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | 24.000.000 |
| 46001.00421091.866 | 0000 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0001 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 12.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 12.000.000 | |
| 46001.00421091.875 | 0000 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO 0001 CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO MEDIO | 12.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA INVESTIMENTOS | 12.000.000 | |
| 17000 | SECRETARIA DE SAUDE | | 5.000.000 |
| 17003 | INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL | | 5.000.000 |
| 17003.13750212.075 | 0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE A ENDEMIAS 0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL | 5.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000.000 | |
| 18000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | 40.000.000 |
| 18002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | 40.000.000 |
| 18002.15810212.047 | 0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL | 20.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000.000 | |
| 18002.15814832.918 | 0000 PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES 0001 PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 20.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000.000 | |
| 48001 | FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL | | 40.000.000 |
| 48001.15810212.047 | 0000 EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL | 20.000.000 | |
| | NATUREZA DA DESPESA OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000.000 | |
| 48001.15814832.118 | 0000 PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | 20.000.000 | |

DF **DIÁRIO OFICIAL**
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Editor:
Antonio Castelo Branco
Conselho Diretor:
Clemente Luz, Maria Felix Fontele
Renato Riella
Redação e Administração:
Palácio do Burity, térreo
Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — " 137

Venda avulsaCr\$ 0,50
Assinatura trimestralCr\$ 100,00



| | | | |
|--------------------|---|-------------|-------------|
| 0001 | PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000.000 | |
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | 220.000.000 |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | 160.000.000 |
| 19001.10070212.048 | 0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES | 60.000.000 | |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.000.000 | |
| | INVESTIMENTOS | 20.000.000 | |
| 19001.10070251.187 | 0000 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO | 100.000.000 | |
| | 0001 CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA LEGISLATIVA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 30.000.000 | |
| | 0002 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 40.000.000 | |
| 19001.16715751.101 | 0000 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO | 30.000.000 | |
| | 0001 IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 30.000.000 | |
| 19003 | SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | | 60.000.000 |
| 19003.10000212.054 | 0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS | 60.000.000 | |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 60.000.000 | |
| 20000 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 5.000.000 |
| 20003 | ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA | | 5.000.000 |
| 20003.16805322.053 | 0000 ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTERESTADUAIS DO PLANO PILOTO | 5.000.000 | |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000.000 | |
| 21000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO | | 15.000.000 |
| 21002 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | 15.000.000 |
| 21002.04070212.056 | 0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGRUPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS | 10.000.000 | |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000.000 | |
| 21002.08853412.900 | 0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | 5.000.000 | |
| | 0001 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000.000 | |
| 51001 | FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL | | 15.000.000 |
| 51002.04070212.056 | 0000 EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGRUPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS | 10.000.000 | |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000.000 | |
| 51002.08853412.100 | 0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | 5.000.000 | |
| | 0001 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000.000 | |
| 22000 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | | 243.000.000 |
| 22002 | SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | 8.000.000 |
| 22002.06305351.051 | 0000 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN | 8.000.000 | |
| | 0001 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 8.000.000 | |
| 52001 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL | | 8.000.000 |
| 52001.06305351.051 | 0000 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN | 8.000.000 | |
| | 0001 RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 8.000.000 | |
| 22003 | POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | 215.000.000 |

| | | | |
|--|---|-------------|---------------------------|
| 22003.06300251.018 | 0000 PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR | 5.000.000 | |
| | 0001 CONSTRUCAO DA SEDE DO QUARTO BATALHAO DA PM - GUARA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 5.000.000 | |
| | 0002 CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 10.000.000 | |
| 22003.06301772.060 | 0000 POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO | 200.000.000 | |
| | 0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 200.000.000 | |
| 22004 | CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | | 20.000.000 |
| 22004.06301781.030 | 0000 REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL | 20.000.000 | |
| | 0001 REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 20.000.000 | |
| 23000 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | | 5.000.000 |
| 23002 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*) | | 5.000.000 |
| 23002.08400251.076 | 0000 CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA | 5.000.000 | |
| | 0001 CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 5.000.000 | |
| 53001 | FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL | | 5.000.000 |
| 53001.08400251.076 | 0000 CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA DE BRASILIA | 5.000.000 | |
| | 0001 CONSTRUCAO DO PALACIO DA CULTURA | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 5.000.000 | |
| (*) NOTA: UNIDADES TRANSFERIDORAS NAO SOMAM NO TOTAL DESTA ANEXO | | | |
| T O T A L | | 740.000.000 | 629.000.000 1.369.000.000 |

ANEXO III CR\$ 1,00

| CANCELAMENTO | | PROGRAMA DE TRABALHO | | |
|---|--|----------------------|------------|---------------|
| 15000 SECRETARIA DA FAZENDA | | RECURSOS DO TESSOURO | | |
| 15001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF | | | | |
| COODIGO | ESPECIFICACAO | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
| 15001.0307021.1.041 | 0000 OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF | | | 13.822.493,58 |
| | 0001 EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF | | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 13.822.493,58 | | |
| 15001.0307021.1.042 | 0000 OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | | | 13.381.174,76 |
| | 0001 EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 13.381.174,76 | | |
| 15001.0307025.1.043 | 0000 OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICIOS ADMINISTRATIVOS | | | 9.619.371,20 |
| | 0001 CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICIOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES | | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 9.619.371,20 | | |
| 15001.0308031.1.078 | 0000 APLICACOES COM RETORNO | | | 55.480.787,67 |
| | 0001 APOIO AO SETOR PRODUTIVO | | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 55.480.787,67 | | |
| 15001.0308035.1.044 | 0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF | | | 38.536.473,70 |
| | 0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF | | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 38.536.473,70 | | |
| 15001.0310054.1.045 | 0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO | | | 465.239,45 |
| | 0001 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO | | | |
| | NATUREZA DA DESPESA | | | |
| | INVESTIMENTOS | 465.239,45 | | |
| 15001.0413021.1.029 | 0000 OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS | | | 17.700.832,25 |
| | 0001 EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA | | | |

| | | | |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------|
| | NATUREZA DA DESPESA | | |
| | INVESTIMENTOS | 17.750.832,25 | |
| 15701.0417106 1.030 | 0000 | | |
| | 0001 | | 11.976.917,62 |
| | 0002 | | |
| | 0003 | | |
| | 0004 | | |
| | 0005 | | |
| | 0006 | | |
| | 0007 | | |
| | 0008 | | |
| | 0009 | | |
| | 0010 | | |
| | 0011 | | |
| | 0012 | | |
| | 0013 | | |
| | 0014 | | |
| | 0015 | | |
| | 0016 | | |
| | 0017 | | |
| | 0018 | | |
| | 0019 | | |
| | 0020 | | |
| | 0021 | | |
| | 0022 | | |
| | 0023 | | |
| | 0024 | | |
| | 0025 | | |
| | 0026 | | |
| | 0027 | | |
| | 0028 | | |
| | 0029 | | |
| | 0030 | | |
| | 0031 | | |
| | 0032 | | |
| | 0033 | | |
| | 0034 | | |
| | 0035 | | |
| | 0036 | | |
| | 0037 | | |
| | 0038 | | |
| | 0039 | | |
| | 0040 | | |
| | 0041 | | |
| | 0042 | | |
| | 0043 | | |
| | 0044 | | |
| | 0045 | | |
| | 0046 | | |
| | 0047 | | |
| | 0048 | | |
| | 0049 | | |
| | 0050 | | |
| | 0051 | | |
| | 0052 | | |
| | 0053 | | |
| | 0054 | | |
| | 0055 | | |
| | 0056 | | |
| | 0057 | | |
| | 0058 | | |
| | 0059 | | |
| | 0060 | | |
| | 0061 | | |
| | 0062 | | |
| | 0063 | | |
| | 0064 | | |
| | 0065 | | |
| | 0066 | | |
| | 0067 | | |
| | 0068 | | |
| | 0069 | | |
| | 0070 | | |
| | 0071 | | |
| | 0072 | | |
| | 0073 | | |
| | 0074 | | |
| | 0075 | | |
| | 0076 | | |
| | 0077 | | |
| | 0078 | | |
| | 0079 | | |
| | 0080 | | |
| | 0081 | | |
| | 0082 | | |
| | 0083 | | |
| | 0084 | | |
| | 0085 | | |
| | 0086 | | |
| | 0087 | | |
| | 0088 | | |
| | 0089 | | |
| | 0090 | | |
| | 0091 | | |
| | 0092 | | |
| | 0093 | | |
| | 0094 | | |
| | 0095 | | |
| | 0096 | | |
| | 0097 | | |
| | 0098 | | |
| | 0099 | | |
| | 0100 | | |

| | | | |
|---------------------|------|----------------|----------------|
| 15701.1501487 1.020 | 0000 | | |
| | 0001 | | 11.650.889,68 |
| | 0002 | | |
| | 0003 | | |
| | 0004 | | |
| | 0005 | | |
| | 0006 | | |
| | 0007 | | |
| | 0008 | | |
| | 0009 | | |
| | 0010 | | |
| | 0011 | | |
| | 0012 | | |
| | 0013 | | |
| | 0014 | | |
| | 0015 | | |
| | 0016 | | |
| | 0017 | | |
| | 0018 | | |
| | 0019 | | |
| | 0020 | | |
| | 0021 | | |
| | 0022 | | |
| | 0023 | | |
| | 0024 | | |
| | 0025 | | |
| | 0026 | | |
| | 0027 | | |
| | 0028 | | |
| | 0029 | | |
| | 0030 | | |
| | 0031 | | |
| | 0032 | | |
| | 0033 | | |
| | 0034 | | |
| | 0035 | | |
| | 0036 | | |
| | 0037 | | |
| | 0038 | | |
| | 0039 | | |
| | 0040 | | |
| | 0041 | | |
| | 0042 | | |
| | 0043 | | |
| | 0044 | | |
| | 0045 | | |
| | 0046 | | |
| | 0047 | | |
| | 0048 | | |
| | 0049 | | |
| | 0050 | | |
| | 0051 | | |
| | 0052 | | |
| | 0053 | | |
| | 0054 | | |
| | 0055 | | |
| | 0056 | | |
| | 0057 | | |
| | 0058 | | |
| | 0059 | | |
| | 0060 | | |
| | 0061 | | |
| | 0062 | | |
| | 0063 | | |
| | 0064 | | |
| | 0065 | | |
| | 0066 | | |
| | 0067 | | |
| | 0068 | | |
| | 0069 | | |
| | 0070 | | |
| | 0071 | | |
| | 0072 | | |
| | 0073 | | |
| | 0074 | | |
| | 0075 | | |
| | 0076 | | |
| | 0077 | | |
| | 0078 | | |
| | 0079 | | |
| | 0080 | | |
| | 0081 | | |
| | 0082 | | |
| | 0083 | | |
| | 0084 | | |
| | 0085 | | |
| | 0086 | | |
| | 0087 | | |
| | 0088 | | |
| | 0089 | | |
| | 0090 | | |
| | 0091 | | |
| | 0092 | | |
| | 0093 | | |
| | 0094 | | |
| | 0095 | | |
| | 0096 | | |
| | 0097 | | |
| | 0098 | | |
| | 0099 | | |
| | 0100 | | |
| TOTAL | | 547.207.000,00 | 547.207.000,00 |

DECRETO Nº 12.353, DE 27 DE ABRIL DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões seiscientos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.006540/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.600.000,00 (quatro milhões, seiscientos mil cruzeiros) na dotação orçamentária da seguinte Unidade, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF Nº 081, de 30.04.90.

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTAÇÃO | |
|--|--|----------------------|----|---------------|--------------|
| | | ANEXO AO DECRETO Nº. | | Cr\$ 1,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 19001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| 19002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | |
| 19002.10070212.050 | 0000 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO | | | 4.600.000,00 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | 3212.02 | 00 | 4.600.000,00 | |
| | 49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | | | | |
| 19002.10070212.050 | 0000 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO | | | 4.600.000,00 | |
| | 0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | 3132.60 | 00 | 4.600.000,00 | |
| NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO. | | | | TOTAL | 4.600.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | CANCELAMENTO | |
|---------------------|---|----------------------|----|--------------|--------------|
| | | ANEXO AO DECRETO Nº. | | Cr\$ 1,00 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 13000 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | | | |
| 13003 | REGIAO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO | | | | |
| 13003.10003274.001 | 0000 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO | | | 4.600.000,00 | |
| | 0010 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA | 3120.00 | 00 | 4.600.000,00 | |
| TOTAL | | | | | 4.600.000,00 |

DECRETO Nº 12.356, DE 03 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 112.005731/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária da seguinte Unidade, indicada no Anexo I deste Decreto.

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTACAO | |
|--|--|---------------------|----|---------------------|------------|
| ANEXO AO DECRETO No. | | DE DE MAIO DE 1990 | | RECURSOS DO TESOURO | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 19000 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | |
| 19002 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | 32.000.000 | |
| 19002.10070212.050 | 0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | 3211.02 | 06 | 32.000.000 | |
| 49001 | COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | | | 32.000.000 | |
| 49001.10070212.050 | 0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL | 3132.00 | 00 | 32.000.000 | |
| NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO. | | | | TOTAL | 32.000.000 |

DECRETO Nº 12.357, DE 03 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1.989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 050.000064/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
13001.03070211.005—0001 — Encargos de Regionalização
00 — 3132.00 — Outras Despesas Correntes. 32.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

22001.15824952.114—005 — Pagamento de Pessoal Inativo da Polícia Civil
09 — 3292.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....200.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:
22001.06301742.058—0001— Funcionamento da Polícia Civil
09 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....200.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.358, DE 03 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.378.970,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.378.970,00 (cinco milhões e trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta cruzeiros) na dotação orçamentária da seguinte Unidade, indicada no Anexo I deste Decreto.

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTACAO | |
|--|---|---------------------|----|-----------------|--------------|
| ANEXO AO DECRETO No. | | DE | | DE MAIO DE 1990 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| 17000 | SECRETARIA DE SAUDE | | | | |
| 17002 | SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | |
| 17002.13752352.011 | 0000 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES | | | 5.378.970,00 | |
| | 0001 - BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES | 3211.02 | 00 | 5.378.970,00 | |
| 47001 | FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
| 47001.13752352.011 | 0000 - CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES | | | 5.378.970,00 | |
| | 0001 - BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES | 3254.00 | 00 | 5.378.970,00 | |
| NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO. | | | | TOTAL | 5.378.970,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | CANCELAMENTO | |
|----------------------|-------------------------|---------------------|----|-----------------|--------------|
| ANEXO AO DECRETO No. | | DE | | DE MAIO DE 1990 | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR | |
| | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | 5.378.970,00 | |
| 39000.99999999.999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 9000.00 | 00 | 5.378.970,00 | |
| | | | | TOTAL | 5.378.970,00 |

DECRETO Nº 12.359, DE 03 DE MAIO DE 1990

Disciplina a implantação do sistema de computação eletrônica para a execução orçamentária e financeira do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda manterá sistema de computação eletrônica, a fim de automatizar a emissão dos documentos representativos

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue indicada no Anexo II.

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

dos atos de gestão orçamentária e financeira, inclusive a apuração e o controle da arrecadação das receitas do Distrito Federal, e consequentes registros contábeis, integrando-se os Sistemas de Orçamento, Programação Financeira, Execução Orçamentária e de Contabilidade, visando assegurar eficácia, eficiência e economia à Administração.

Art. 2º Terão acesso ao sistema de computação eletrônica previsto no artigo anterior, através de terminais:

I — a Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento, para a elaboração da Proposta Orçamentária e para o acompanhamento da execução orçamentária e da programação financeira;

II — o Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, para a apuração e o controle da arrecadação e do recolhimento da receita;

III — as unidades responsáveis por administração de créditos, para orientação sobre os saldos disponíveis de suas dotações e respectivas cotas trimestrais de despesa, cujos registros serão automaticamente atualizados com a emissão dos documentos representativos dos atos de gestão;

IV — os órgãos relativamente autônomos, inclusive a Secretaria de Segurança Pública, para a execução orçamentária própria e promoção dos registros contábeis pertinentes;

V — o Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, para a supervisão da execução orçamentária da despesa e da programação financeira e para a realização do pagamento;

VI — a Coordenação do Sistema de Constabilidade da Secretaria de Fazenda, para a coordenação, supervisão, o controle e a efetivação dos registros contábeis decorrentes da realização da receita e da despesa, inclusive das variações patrimoniais resultantes ou independentes da execução orçamentária e para o levantamento dos balanços gerais.

Parágrafo único. O Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda terá acesso ao sistema, também, para consultas sobre a arrecadação e o recolhimento da receita, com vistas à execução da programação financeira.

Art. 3º Compete à Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento a transmissão dos quantitativos relativos às dotações consignadas nos orçamentos fiscal e

da Seguridade Social, e respectivas alterações, no nível estabelecido no Quadro de Detalhamento da Despesa aprovado, para utilização pelas unidades contempladas.

Art. 4º A Unidade Orçamentária fará a transposição às Unidades Centralizadoras, através do terminal, das dotações que tenham sua movimentação centralizada, na conformidade das normas que regem a execução orçamentária em vigor.

Art. 5º As cotas trimestrais e/ou mensais de despesa serão comunicadas às Unidades Orçamentárias, via terminal, pela Secretaria da Fazenda.

Art. 1º Os destaques das cotas a favor das Unidades Centralizadoras serão feitos pelas Unidades Orçamentárias através do respectivo terminal.

Art. 2º Quando não dispuser de terminal de computador, a Unidade Orçamentária emitirá documento de destaque a favor da Unidade Centralizadora e entregará, no mesmo dia da emissão, uma via ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, para inclusão no sistema de computação eletrônica.

Art. 6º Ficam aprovados os modelos de documentos anexos, de Nota de Empenho — NE, Autorização de Pagamento — AP, Ordem Bancária — OB, Transferência de Recursos — TR, Guia de Depósito — GD, Registro Cadastral de Contratos e Convênios — RC, Documento de Arrecadação — DAR, Somatório Parcial de Arrecadação — SPAR e Demonstrativo Diário de Arrecadação e Recolhimento — DDAR, que serão utilizados nas atividades de execução orçamentária, financeira e de contabilidade do Distrito Federal, a partir do mês de maio do corrente exercício.

DISTRITO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

01 DATA DA EMISSÃO 02 NÚMERO 03 EVENTO 04 FOLHA

05 UNIDADE EMITENTE 06 UNIDADE CONTEMPLADA 07 CÍDULO 08 GESTÃO

09 UNIDADE CONTEMPLADA 09 CÓDIGO UC 10 GESTÃO

11 CREDOR 12 CCG/CPF

13 ENCHIMENTO DO CÍDULO 14 CÍDULO 15 16 CEP

17 Cód. UC 18 PROGRAMA DE TRABALHO 19 NAT. DA DESPESA 20 FONTE 21 CÍDULO 22 IMPORTÂNCIA

23 IMPORTÂNCIA POR EXTENSO

24 MODALIDADE DO EMPENHO
1 - ORÇAMENTÁRIA
2 - ESTIMATIVA
3 - CÍDULO
4 - INSCRIÇÃO
5 - ANUÍAL

25 LICITAÇÃO
1 - CÍDULO
2 - TOMADA DE PREÇOS
3 - CÍDULO
4 - INSCRIÇÃO
5 - ANUÍAL

26 Cód. DISPENSA LICITAÇÃO 27 NÚMERO DO PROCESSO

28 VILARMENTO ORÇAMENTÁRIO 29 PERÍODO DE PRESTAÇÃO

30 JANEIRO 31 FEVEREIRO 32 MARÇO 33 ABRIL 34 MAIO 35 JUNHO 36 JULHO 37 AGOSTO 38 SETEMBRO 39 OUTUBRO 40 NOVEMBRO 41 DEZEMBRO 42 PRÓXIMO EXERCÍCIO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

43 ESPECIFICAÇÃO 44 QUANT. 45 PREÇO UNITÁRIO 46 PREÇO TOTAL

47 LOCAL DE ENTREGA 48 RESERVADO À SECRETARIA DA FAZENDA

49 VISTO 50 RESERVADO À SECRETARIA DA FAZENDA

DISTRITO FEDERAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP.

01 DATA DA EMISSÃO 02 NÚMERO

03 UNIDADE EMITENTE 04 UNIDADE CONTEMPLADA 05 GESTÃO

06 UNIDADE CONTEMPLADA 07 CÍDULO UC 08 GESTÃO

09 FAVORECIDO 10 CCG/CPF

11 F. PAUL. 12 HABILIT. 13 AUT. DEB. 14 CÍDULO A DEBITAR 15 HABILIT. 16 AUT. DEB. 17 CÍDULO A CREDITAR 18 PERÍODO DE PRESTAÇÃO

19 EVENTO 20 NP NE 21 CONVÊNIO 22 CONTRATO 23 CONTAS - CORRENTES 24 IMPORTÂNCIA

25 DOCUMENTO FISCAL 26 PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

27 OBSERVAÇÕES

28 RESERVADO À SECRETARIA DA FAZENDA

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR

01 CARRINHO FISCALIZADO 02 NÚMERO

03 UNIDADE EMITENTE 04 UNIDADE CONTEMPLADA 05 GESTÃO

06 UNIDADE CONTEMPLADA 07 CÍDULO UC 08 GESTÃO

09 FAVORECIDO 10 CCG/CPF

11 F. PAUL. 12 HABILIT. 13 AUT. DEB. 14 CÍDULO A DEBITAR 15 HABILIT. 16 AUT. DEB. 17 CÍDULO A CREDITAR 18 PERÍODO DE PRESTAÇÃO

19 EVENTO 20 NP NE 21 CONVÊNIO 22 CONTRATO 23 CONTAS - CORRENTES 24 IMPORTÂNCIA

25 DOCUMENTO FISCAL 26 PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

27 OBSERVAÇÕES

28 RESERVADO À SECRETARIA DA FAZENDA

DISTRITO FEDERAL
ORDEM BANCÁRIA - OB

01 - DATA DA EMISSÃO 02 - EVENTO 03 - NÚMERO 04 - Nº. A.P.

05 - UNIDADE EMITENTE 06 - CÍDULO UC 07 - GESTÃO

08 - UNIDADE CONTEMPLADA 09 - CÍDULO UC 10 - GESTÃO

11 - FAVORECIDO 12 - CCG/CPF

13 - BANCO 14 - AGÊNCIA 15 - CONTA A DEBITAR 16 - BANCO 17 - AGÊNCIA 18 - CONTA A CREDITAR 19 - IMPORTÂNCIA

20 - IMPORTÂNCIA POR EXTENSO

21 - NOME DO BANCO SACADO

22 - RESERVADO AO BANCO 23 - RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO 24 - AUTORIDADE ORDENADORA

DISTRITO FEDERAL
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - TR

01 - DATA DA EMISSÃO 02 - NÚMERO 03 - EVENTO

04 - UNIDADE EMITENTE 05 - UNIDADE CONTEMPLADA 06 - GESTÃO

07 - UNIDADE CONTEMPLADA 08 - CÍDULO UC 09 - GESTÃO

10 - FAVORECIDO 11 - CCG/CPF

12 - BANCO 13 - AGÊNCIA 14 - CONTA A DEBITAR 15 - BANCO 16 - AGÊNCIA 17 - CONTA A CREDITAR 18 - IMPORTÂNCIA

19 - IMPORTÂNCIA POR EXTENSO

20 - NOME DO BANCO SACADO

21 - RESERVADO AO BANCO 22 - RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO 23 - AUTORIDADE ORDENADORA

GUIA DE DEPÓSITO - GD

01 - DATA DA EMISSÃO 02 - NÚMERO 03 - EVENTO

04 - UNIDADE EMITENTE 05 - CÓDIGO 06 - GESTÃO

07 - UNIDADE CONTEMPLADA 08 - CÓDIGO 09 - GESTÃO

10 - Nº ORÇAMENTO 11 - DATA ASSINATURA 12 - DATA PUBLICAÇÃO 13 - INÍCIO VIGÊNCIA 14 - TÉRMINO VIGÊNCIA 15 - VALOR

16 - PRIMEIRO TRIMESTRE 17 - SEGUNDO TRIMESTRE 18 - TERCEIRO TRIMESTRE

19 - QUARTO TRIMESTRE 20 - EXERCÍCIO SEQUINTE 21 - OUTROS EXERCÍCIOS

22 - OBJETIVIDADE

23 - NOME CONTRATO CONVÊNIO 24 - CÓD. C/P/CÓDIGO 25 - Nº CADASTRO

DISTRITO FEDERAL
REGISTRO CADASTRAL
CONVÊNIOS CONVÊNIO

01 - DATA DA EMISSÃO 02 - NÚMERO 03 - EVENTO

04 - UNIDADE EMITENTE 05 - CÓDIGO 06 - GESTÃO

07 - UNIDADE CONTEMPLADA 08 - CÓDIGO 09 - GESTÃO

10 - Nº ORÇAMENTO 11 - DATA ASSINATURA 12 - DATA PUBLICAÇÃO 13 - INÍCIO VIGÊNCIA 14 - TÉRMINO VIGÊNCIA 15 - VALOR

16 - PRIMEIRO TRIMESTRE 17 - SEGUNDO TRIMESTRE 18 - TERCEIRO TRIMESTRE

19 - QUARTO TRIMESTRE 20 - EXERCÍCIO SEQUINTE 21 - OUTROS EXERCÍCIOS

22 - OBJETIVIDADE

23 - NOME CONTRATO CONVÊNIO 24 - CÓD. C/P/CÓDIGO 25 - Nº CADASTRO

DISTRITO FEDERAL
SOMATÓRIO PARCIAL
DE ARRECAÇÃO - SPAR

01 - RESERVADO

02 - CARIMBO DO AGENTE ARRECADADOR

CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR

03 - DATA DA ARRECAÇÃO 04 - QTD. DAR 05 - TOTAL DO SPAR

ATENÇÃO
O SPAR DEVE TOTALIZAR NO MÁXIMO 50 DOCUMENTOS

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DIÁRIO
DE ARRECAÇÃO
E RECOLHIMENTO
DDAR

1 - DATA DA ARREC. 2 - DDAR Nº 3 - CARIMBO PADRONIZADO

4 - RESERVADO

5 - DENOMINAÇÃO DO AGENTE ARRECADADOR

CÓDIGO DO AGENTE ARRECADADOR

6 - RECEPÇÃO

7 - QTD. SPAR 8 - QTD. DAR 9 - VALOR ARRECADADO

10 - RETIFICAÇÃO
1 - Acréscimo
2 - Redução

11 - VALOR DA RETIFICAÇÃO

12 - Nº DDAR A RETIFICAR 13 - VALOR A RECOLHER

14 - AUTENTICAÇÃO

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem prévio empenho, que não poderá exceder o saldo disponível da dotação orçamentária própria, nem o cronograma de desembolso, previsto na NE, poderá exceder as cotas trimestrais de despesa aprovadas.

Art. 8º Para cada empenho será extraído o respectivo documento por processo eletrônico, em três vias, destinadas:

- I - 1ª via, ao credor;
- II - 2ª via, ao Tribunal de Contas;
- III - 3ª via, ao arquivo da unidade emitente.

Parágrafo único. A expedição das vias da Nota de Empenho será feita de acordo com as normas em vigor.

Art. 9º Quando a unidade responsável por administração e créditos não dispuser de terminal de computador de uso exclusivo ou compartilhado, a emissão de suas Notas de Empenho - NE poderá ser feita manualmente, mediante preenchimento do formulário, à máquina, em quatro vias.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, a unidade emitente entregará, no mesmo dia da emissão, a 4ª via da NE ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda, para sua inclusão no sistema de computação eletrônica, desde que regularmente emitida.

Art. 10. A liquidação da despesa será formalizada no documento deno-

minado Autorização de Pagamento - AP, emitido pela unidade responsável pela administração do crédito, através do seu terminal de computador.

§ 1º Quando não dispuser de terminal de computador, a unidade responsável pela administração do crédito emitirá a Autorização de pagamento - AP por processo datilográfico, em três vias.

§ 2º A terceira via da AP deverá ser apresentada, pela unidade emitente, ao Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda no mesmo dia da emissão, para sua inclusão no sistema eletrônico.

Art. 11. A movimentação de recursos financeiros para despesas cujo pagamento não esteja centralizado na Secretaria da Fazenda, ou de uma para outra conta no mesmo ou entre diferentes bancos, prevista na legislação em vigor, será feita com a emissão do documento Transferência de Recursos - TR, através do terminal de computador.

Art. 12. O saque para o pagamento centralizado ou descentralizado da despesa será feito, exclusivamente, por meio da Ordem Bancária - OB, emitida por processamento eletrônico com base na Autorização de Pagamento - AP correspondente.

Art. 13. o documento Guia de Depósito - GD será utilizado para o recolhimento decorrente da anulação de despesa do mesmo exercício, ou de outras receitas que devam ser depositadas diretamente em conta bancária própria, a critério da Secretaria da Fazenda.

Art. 14. Com base na cópia do Convênio ou Contrato que lhe deverá ser entregue pelo órgão conveniente ou contratante, para a programação do pagamento, de acordo com as normas legais vigentes, o Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda fará o competente registro cadastral, comunicando o respectivo número ao órgão interessado.

Parágrafo único. Nenhum pagamento de Convênio ou Contrato será processado sem o prévio registro cadastral a cargo do Departamento da Despesa.

Art. 15. Os registros contábeis automáticos, resultantes da emissão dos documentos representativos dos atos da gestão orçamentária e financeira, ficam sujeitos à manifestação da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, sobre sua conformidade com os padrões estabelecidos, em face dos elementos constantes do respectivo processo, ou outros de que dispuser.

Art. 16. A apuração da receita arrecadada nas rubricas orçamentárias próprias será feita através de computação eletrônica e as informações resultantes deverão estar disponíveis no início do expediente do dia seguinte.

Art. 17. A prestação de contas dos agentes arrecadadores será feita com o Demonstrativo Diário de Arrecadação e Recolhimento - DDAR, que de-

verá ser apresentado ao órgão competente do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, com os respectivos Documentos de Arrecadação - DAR agrupados no Somatório Parcial de Arrecadação - SPAR, na mesma data da arrecadação, na forma das instruções vigentes.

§ 1º Ao lhe ser apresentada a documentação, o órgão competente do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, após carimbo de recepção nas três vias do DDAR, reterá a 2ª via com os DAR e SPAR, restituindo ao agente arrecadador as demais vias do DDAR.

§ 2º A prestação de contas do agente arrecadador só se tornará efetiva se não houver impugnação no prazo de três dias úteis do seu recebimento, na forma prevista neste artigo.

Art. 18. Para o recolhimento, o agente arrecadador apresentará à Agência Central do Banco de Brasília S/A - BRB as 1ªs e 3ªs vias do DDAR carimbadas conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo anterior. O BRB reterá as 1ªs vias do DDAR e restituirá ao agente as 3ªs autenticadas, como comprovante do recolhimento.

Art. 19. O BRB encaminhará as 1ªs vias dos DDAR autenticadas ao órgão competente do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda, acompanhadas de Aviso de Lançamento, do qual deverá constar a quantidade de documentos a ele anexados e o total do crédito feito na conta do Governo do Distrito Federal.

Art. 20. A conta-corrente dos agentes arrecadadores demonstrará a receita arrecadada, os recolhimentos realizados e o saldo a recolher.

Art. 21. O recolhimento das receitas arrecadadas por serviços autorizados será feito no prazo e forma estabelecidos pelo Secretário da Fazenda.

Art. 22. A contabilidade será feita a nível setorial, de forma a possibilitar o levantamento de balancetes mensais e dos balanços anuais, orçamentário, financeiro e patrimonial, nos padrões estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de cada Secretaria, a fim de serem apresentados ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os Balanços Gerais do Distrito Federal, que constituem as contas do Governo, serão obtidos por meio de consolidação dos balanços setoriais,

Art. 23. O sistema de computação eletrônica de que trata este decreto é extensivo às Autarquias do Distrito Federal e às Fundações por ele mantidas, observado o calendário de implantação aprovado pelo Secretário da Fazenda, mediante entendimentos que manterá com os dirigentes das referidas entidades.

Art. 24. A Secretaria da Fazenda expedirá as instruções que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 1990
102° da República e 31° de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO ROLRIGUES

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E:

Nomear AXEL VAN DER BROOKE, matrícula nº 08.470-0, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão I, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Receita, Código DAS-101-4, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 03 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO 03 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E:

Nomear PEDRO PAULO MARQUES E SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Despesa, Código DAS-101.4, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 03 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, combinado com o disposto no Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1.987,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1.987, Membros Mandatários do Conselho da Medalha "IMPERADOR D. PEDRO II", para o ano de 1.990, instituída no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelo artigo 1º do referido Decreto, os Oficiais e Cidadãos Cíveis abaixo:

Senhor Coronel QOBM RRm GILBERTO BAPTISTA DE ALMEIDA;
Senhor Coronel QOBM RRm JOSÉ RICARDO BARBOZA SOBRINHO;
Senhor Coronel QOBM LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA;
Senhor ANTONIO FÁBIO RIBEIRO;
Senhor BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ;
Senhor JOSÉ GONÇALVES ZUZA;
e,
Senhor WALTER JOSÉ DE MOURA.

Brasília-DF, 03 de maio de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, combinado com o disposto no Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1.987,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos dos artigos 3º, do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1.987 e 18 do Decreto nº 11.643, de 20 de julho de 1.989, aos Cidadãos Cíveis, Membros do Conselho, a Medalha "IMPERADOR D. PEDRO II":

Senhor ANTONIO FÁBIO RIBEIRO;
Senhor BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ;
Senhor JOSÉ GONÇALVES ZUZA;
e,
Senhor WALTER JOSÉ DE MOURA.

Brasília-DF., 03 de maio de 1.990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E:

Mandar cessar o pagamento da gratificação por Encargo em Gabinete concedida à servidora CARLENE RODRIGUES LEÃO, matrícula nº 27.431-3, lotada no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor - PROCON, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, de Assistente, do servidor SINDIVAL DE MELO MONTEIRO, matrícula nº 30.708-4.

Brasília, 03 de maio de 1990

ESTEVA M IEMINI DE REZENDE - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, GLAUCO ALVES LACERDA, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 02.062-1, do cargo de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação do Sistema de Planejamento,

da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 30 de abril de 1990.

Brasília, 02 de maio de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Divisão de Administração Geral

Seção de Pessoal

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
NOME: IRISMAR ROCHA LIMA
MATRÍCULA: 21.479-5
PELO DEPENDENTE: IRAN GUEDES LIMA, nascido em 13.04.90.

DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
NOME: ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 30.620-7
PELO DEPENDENTE: CÁSSIO SOARES DANTAS DA COSTA, nascido em 19.03.90
DESPACHO: CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
NOME: ANTONIETA RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 22.436-7
PELO DEPENDENTE: MAYARA MARYANA DA COSTA NEVES, nascida em 19.08.89

EDSON CORREIA QUEIROZ
Chefe da Seção de Pessoal
DAG - SEPLAN

Região Administrativa do Plano Piloto

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143, de 10 de janeiro de 1990.

RESOLVE:

Designar ANTONIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 28.684-2, Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, executor do contrato celebrado entre a Administração Regional do Plano Piloto e a Firma Xerox Industrial e Comercial S/A, relativo à locação de uma Máquina Copiadora X 1035.

Brasília, 27 de abril de 1990

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

Região Administrativa de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001.078/88,

RESOLVE:

APLICAR a pena de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal por 01 (um) ano à firma PINHEIRO'S CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos do Capítulo XI, item 11.4 letra "b" do Edital do Convite nº 052/87-RA-III.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 23 de abril de 1990

WALTER JOSÉ DE MOURA

**ORDEM DE SERVIÇO DE
23 DE ABRIL DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001.078/88,

RESOLVE:

DECLARAR a Firma PINHEIRO'S CONSTRUÇÕES LTDA, inidônea para participar de licitação ou contratar, no âmbito do complexo administrativo do Distrito Federal, por 01 (um) ano nos termos do Capítulo XI, item 11.4 letra "c" do Edital do Convite nº 052/87-RA-III.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 23 de abril de 1990

WALTER JOSÉ DE MOURA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DE 02 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.033/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVONE DE SOUZA LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 14.333-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Pa-

drão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 03 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.349/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA MOREIRA DE LUCIA, matrícula nº 05.332-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 03 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.661/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 09.219-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 03 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.711/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 08.819-6, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 03 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.457/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CORNÉLIO PIMENTA ROCHA, matrícula nº 10.248-2, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 22 de julho de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 25 do mesmo mês e ano, revistos pela Ordem de Serviço de 31 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de

01 de agosto do mesmo ano, retificada pela Ordem de Serviço de 02 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 83, de 06 do mesmo mês e ano, revistos pela Ordem de Serviço de 29 de abril de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 11 de maio de 1988, para deles excluir as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.3, de Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 06 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 03 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.878/90.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, viúva, e temporária a VERA MARIA FERREIRA DE LIMA e TÂNIA MARIA FERREIRA DE LIMA, filhas do ex-servidor JOSÉ FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 15.600-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 03 DE MAIO DE
1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.327/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 16.853-X, no Cargo de Auxiliar, Classe Única, Padrão V, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.299/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDIR BITES NYLANDER BRITO, matrícula nº 04.867-4, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 134.000.271/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BELVINO MOURA DE ARAÚJO, matrícula nº 13.941-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vanta-

gens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.200/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO LEÃO DA MOTTA FILHO, matrícula nº 11.272-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.366/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEWTON LAVOYER, matrícula nº 02.211-X, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item III, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979,

e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.627/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BUCK JONES LASSI, matrícula nº 15.917-4, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.253/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JUVELINO JACINTO DE SOUZA, matrícula nº 09.696-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item I, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.201/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JUAREZ ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 09.044-1, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, alínea "c" § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.228/90,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a BELITA MENEZES BENTHER, viúva, e temporária a RENÉ NAZARÉN MENEZES BENTHER, LORRAINE MARIA MARTINS BENTHER e LAURETN BENOIT MENEZES BENTHER, filhos do ex-funcionário ROTHIER SOARES BENTHER, matrícula nº 11.630-0, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.427/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELZITA FRAGOSA FERREIRA, matrícula nº 12.571-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.015/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON OTAVIANO DE LIMA, matrícula nº 09.172-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§, 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 134.000.148/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO ROMÃO DA COSTA SOBRINHO, matrícula nº 11.633-5, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº

1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.341/90.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 11.271-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§, 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.002.553/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de NILCE DO VAL GALANTE, matrícula nº 04.284-6, no Cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de novembro de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 02 de dezembro do mesmo ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Diretor do Centro Interescolar de Línguas do Complexo Escolar "A" de Brasília, do Departamento Geral de Pedagogia da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada

pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com base no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de dezembro de 1979, a contar de 07 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.006389/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELSON JOAQUIM DOS SANTOS, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 31.848-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 16 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.006250/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EUGÊNIO BELMIRO DE MELO BATISTA, do Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 13.907-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 18 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00040.001710/90.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ADEMIR NEPOMUCENO BARBOSA, do Cargo de Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 24.314-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 17 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 060.000.355/90
INTERESSADO: ROBERTO ECHER
ASSUNTO: Curso de especialização no Canadá

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº

11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor ROBERTO ECHER, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.757-5, lotado na Secretaria de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do Curso de Especialização na Área de Banco de Leite Humano e Imunização contra a Poliomielite, na Fundação Rotariana, Canadá, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento dos salários e demais vantagens fixas, no período de 20.04 a 30.06.90.

Brasília, 30 de abril de 1990

JORGE CAETANO

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 061.000.831/90
INTERESSADO: ROBERTO NICOLAU CAVALCANTI DE SOUZA
ASSUNTO: Bolsa de Estudos para especialização nos Estados Unidos

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor ROBERTO NICOLAU CAVALCANTI DE SOUZA, Médico, matrícula nº 119.576-10, pertencente à Tabela de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, lotado na Unidade de Ginecologia do HRAS, para participar de Estágio como "FELLOW" na Divisão de Endocrinologia Reprodutiva da Escola Médica da Universidade Johns Hopkins, em Baltimore, Maryland, Estados Unidos, sem ônus para a Instituição, à exceção do pagamento do salário e demais vantagens fixas, no período de 01 de julho de 1990 a 30 de junho de 1991.

Brasília, 27 de abril de 1990

JORGE CAETANO

Secretário de Administração

Departamento de Administração de Pessoal

Divisão de Pessoal

RETIFICO, LICENÇA ESPECIAL concedida nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, aos servidores abaixo:

NOME: JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, Técnico de Administração Pública

MATRÍCULA: 9.801-9

LOTAÇÃO: 620

1º DECÊNIO: 21.12.59 a 19.12.69

NOME: JOAQUIM CARVALHO DA SILVA, Técnico de Administração Pública

MATRÍCULA: 9.801-9

LOTAÇÃO: 620

2º DECÊNIO: 20.12.69 a 19.12.79.

Brasília, 30 de abril de 1990

GERALDO COSTA

Divisão de Pessoal/DAP-SEA
ChefeInstituto de
Desenvolvimento de
Recursos HumanosORDEM DE SERVIÇO Nº
068/90-IDRA SUPERINTENDENTE DO
INSTITUTO DE DESENVOLVI-

MENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **MARLEM HADDAD ROCHA**, matrícula n° 87.330-6-FEDF, Professora MG30, da Tabela da Fundação Educacional do Distrito Federal, da Função de Confiança de Assessor da Superintendência, Código LT-DAS-102.2, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 02 de maio de 1990.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO N° 069/90 DE 02 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, Parágrafo único, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo 3° do artigo 8°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de dezembro de 1982, **HÉLVIO FERREIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula 30.862-5, Classe "A", Padrão IV, do QPDF, para substituir **PAULO NUNES FREITAS**, Gerente de Administração Geral, matrícula 383-2, Código DAS-101.3, por motivo de Licença Médica, no período de 02.05 a 16.05.90.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO N° 070/90 DE 02 DE MAIO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, Parágrafo único, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e Parágrafo 3° do artigo 8°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de dezembro de 1982, **BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula 30.861-7, Classe "C", Padrão V, do QPDF, para substituir **HÉLVIO FERREIRA**, Chefe da Seção de Contabilidade, matrícula 30.862-5, Código DAI-6, por motivo do titular estar substituindo o Gerente de Administração Geral, no período de 02.05 a 16.05.90.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DA FAZENDA

**Departamento da Receita
ORDEM DE SERVIÇO DE
02 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1° e 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, **JOSÉ AILTON DE MELO COELHO**, Auditor Tributário, matrícula 25.240-9, Código AT, 4ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI**, Chefe da Seção de Orientação e Consulta da Divisão de Tributação/DpR/SEF, matrícula 24.465-1, Código DAI-111.6, por motivo de férias regulamentares, no período de 02. a 31.05.90.

Brasília, 02 de maio de 1990

ORDENATO CÂNDIDO BORBA
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

**ORDEM DE SERVIÇO DE
27 DE ABRIL DE 1990**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item IV, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, **MARIA MIRTES SANTOS LEITÃO**, matrícula n° 07.129-3, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, para substituir **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE BARROS**, matrícula n° 07.505-1, Chefe do Serviço de Atividades de Saúde e Correlatas, do Departamento de Saúde Pública, Código DAS-101.1, desta Secretaria no período de 01 de abril a 15 de maio do corrente.

Brasília, 27 de abril de 1990
ROCHAEL RIBEIRO

Instituto de Saúde do Distrito Federal

**ORDEM DE SERVIÇO N°
012/90-ISDF**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento de Adicional por Tempo de Serviço (2° Quinquênio), aos servidores deste Instituto a partir de 01 de abril de 1990, de con-

formidade com o Parecer n° 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício n° 239/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acor-

do com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ANEXO, A ORDEM DE SERVIÇO N° 012/90 - ISDF DE 27/04/90

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | RELATIVO AO 2° QUINQUÊNIO |
|-----------|--|---------------------------|
| 186 | Helena Michiko Yokoyama | |
| 190 | Sandra Alves Luna | |
| 195 | José Pedro Thomé Neto | |
| 270 | Maria das Graças Nantua Evangelista Giordano | |
| 283 | Pedro Rodrigues da Silva | |
| 292 | Rosely Cerqueira de Oliveira | |
| 344 | Mariza Rodrigues Naves e Ribeiro | |
| 460 | Luzinete Maria Lucena | |
| 506 | Maria Tereza de Cerqueira Netto Leidemer | |

**ORDEM DE SERVIÇO N°
013/90-ISDF**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de março de 1990, de conformidade

com o Parecer n° 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício n° 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO N° 013/90-ISDF, DE 27/04/90

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | TEMPO SERVIÇO PÚBLICO-ISDF | TEMPO SERVIÇO PÚBLICO OUTRO ÓRGÃO |
|-----------|------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 557 | Evandro Antonio de Freitas | 05a 29d | |
| 558 | Antonio Pereira Neto | 05a 26d | |
| 564 | Elizabeth Assunção Rodrigues | 05a 24d | |

**ORDEM DE SERVIÇO N°
014/90-ISDF**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de abril de 1990, de conformidade com

o Parecer n° 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício n° 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ANEXO, A ORDEM DE SERVIÇO N° 014/90-ISDF DE 27/04/90

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | TEMPO SERVIÇO PÚBLICO-ISDF | TEMPO SERVIÇO OUTRO ÓRGÃO |
|-----------|---------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 568 | Roberto Rodrigues das Neves | 05a 29d | |
| 569 | José Carlos de Almeida | 05a 29d | |
| 571 | Everton Paulo Brasil Leitão | 05a 12d | |
| 572 | José Nairton Gonçalves da Silva | 05a 05d | |
| 574 | Maria de Jesus C. Ramalho | 05a 02d | |

**ORDEM DE SERVIÇO N°
015/90-ISDF**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, (2° quinquênio), ao servidor **JOSÉ DO CARMO PIRES DE SOUZA**, matrícula n° 184-AA/ISDF, a partir de 01 de março de 1990, de conformidade com Parecer n° 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral - PRG, Ofício n° 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, e de acordo com o levantamento do Tempo

de Serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

**ORDEM DE SERVIÇO DE
27 DE ABRIL DE 1990**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **GENIVAL JOSÉ DA SILVA**, matrícula n° 806, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal/ISDF, a partir de 01 de maio de 1990.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990
MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Dispensar MARLON FERREIRA RAMOS, matrícula nº 30.391-7, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Planejamento/CPO.

Brasília, 02 de maio de 1990
GERALDO JOSÉ CHAVES

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 050.000.707/89,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de novembro de 1988, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 215, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JANUÁRIO DE ABREU, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.250-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 03 de maio de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO
Substituto

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1990

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Equipe de Trabalho para, no período de 27.04 a 11.06, coordenar as atividades culturais da Barraca de Brasília, na Festa dos Estados, a realizar-se de 31.05 a 03.06 do corrente.

2 — A Comissão será composta por FLÁVIA JARDIM, MARCO ANTONIO GUIMARÃES e NÉIO LÚCIO MORAES BARRETO, sendo presidida pelo primeiro.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 1990

MÁRCIO COTRIM

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria
ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1990

A PROCURADORA-CHEFE DA 1ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pe-

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

ACTOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINDO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

| MATRIC. | NOME DO FUNCIONÁRIO | NOME DO DEPENDENTE | DATA DE GRAU DE | | PARTIR DE |
|----------|------------------------|--------------------|-----------------|------------|-----------|
| | | | NASCIMENTO | PARENTESCO | |
| 30.104-3 | MARIA SOUZA NASCIMENTO | RAFAEL N. SILVA | 13.10.82 | FILHO | SET/89 |
| 31.805-1 | JOSÉ IDEMAR RIBEIRO | JÚLIO T. R. NETO | 02.07.87 | FILHO | JAN/90 |

Brasília-DF, 11 de abril de 1990.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ACTOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: CANCELO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO.

| MATRIC. | NOME DO FUNCIONÁRIO | NOME DO DEPENDENTE | DATA DE GRAU DE | | PARTIR DE |
|----------|-----------------------|--------------------|-----------------|------------|-----------|
| | | | NASCIMENTO | PARENTESCO | |
| 01.500-8 | ANTONIO DECI DA COSTA | DENISE COSTA | 25.05.70 | FILHA | ABR/90 |

Brasília-DF, 11 de abril de 1990.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1025/89,

RESOLVE:

la Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

Dispensar, JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS, Assistente, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 12.211-4, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, do Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 23 de abril de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 27 de abril de 1990

MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA

VEIRA, Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à revisão do Ato Regimental nº 09/80, face à edição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, após o término de seus trabalhos, e observando o prazo fixado, juntamente com a comissão designada pela Portaria nº 115/90, promoverem a compatibilização dos anteprojetos.

Art. 2º — Tornar sem efeito a Portaria nº 112, de 10 de abril de 1989.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1025/89,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar ROBERTO PARENTONI MARTINS, Diretor-Geral de Administração; NEOMÉSIO FERRAZ DE AZEVEDO, Inspetor da 5ª Inspeção de Controle Externo; DEUSDETE MANUEL DAS CHAGAS, Inspetor da 4ª Inspeção de Controle Externo; EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões e LUIZ ANTÔNIO BASTOS DE ARAÚJO, Chefe do Gabinete do Presidente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar os estudos pertinentes e necessários à revisão do Regimento Interno do Tribunal, face à edição da Lei nº 91-DF, de 30 de março de 1990, e, após o término de seus trabalhos, e observando o prazo fixado, juntamente com a comissão designada pela Portaria nº 114/90, promoverem a compatibilização dos anteprojetos.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 50, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 18 de agosto de 1987, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1352/90.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a DARCI TAVARES BARRIONUEVO, no cargo de Técnico de Finanças e Controle Externo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, na Classe Especial, Padrão III, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO

DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 02-DF, de 30 de novembro de 1988, com a nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 48-DF, de 18 de outubro de 1989, regulamentada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 1989; no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964; no artigo 2º, da Lei nº 04-DF, de 28 de dezembro de 1988, com a vantagem prevista no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília-DF, 03 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

FRANCISCO MARTINS BENVINDO votaram no sentido de que a Corte considere devido o citado piso, observados os requisitos constantes do mencionado dispositivo legal, pagando-se a respectiva diferença de provento mediante simples apostilamento, com efeito a partir da Lei nº 5.619/70, com incidência, no entanto, da prescrição quinquenal.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente, decidiu: a) rever, parcialmente, a decisão dada em sua 2.447a. Sessão Ordinária, realizada em 22.10.87, letra a, referente ao item 3º da folha 163, objeto do OF GP nº 1644/87, de 23.10.87, letra c; b) por conseguinte, estender, também para os inativados da PMDF enquadrados na Lei nº 4.328/64, posteriormente beneficiados com o complemento de provento estipulado no art. 105, parágrafo único, da Lei nº 5.619/70, o mesmo entendimento atribuído aos reformados do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal em sessão realizada a 01.08.89.

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento do processo nº 1061/87 (Relator: Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE. O processo trata da tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CSM. Aos autos juntaram-se pedidos de reconsideração formulados pelos servidores nominados a fls. 420, da decisão da Corte prolatada na sessão plenária de 11.04.89, quanto ao débito que lhes foi imputado nos autos.- Cumprida a diligência determinada na sessão de 29.08.89, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria Geral, solicitando o competente parecer.

ATA DA 2640a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de março de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2639a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Ofício nº 04/90, pelo qual a Auditora MARLI VINHADE LI PAPADÓPOLIS comunica que pretende reassumir as funções do seu cargo a partir do próximo dia 22, interrompendo, assim, por 16 dias, a fruição de 2 (dois) meses de licença especial, estabelecida para o período de 06.02 a 06.04.90, conforme consignado no Processo nº 0765/84 e na ata da 2630a. Sessão Ordinária, de 06.02.90.

— Ofício nº 17/90-PG/PG, pelo qual a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS comunica que a Procuradora Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA reassumiu, no dia 5 próximo passado, as funções do seu cargo, após o gozo de 47 dias de férias, 15 dos quais relativos ao ano de 1989.

— Ofício nº 343/GP-90, através do qual o Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro MIGUEL ROUMIÉ, encaminha a esta Corte, cópia de estudo realizado por aquele Tribunal, sobre assunto de interesse das Cortes de Contas.

J U L G A M E N T O S

Foi dado prosseguimento ao julgamento do processo nº 2644/87 (Relator: Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA), de que pedira vista, na sessão realizada a 14.11.89, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BENVINDO. O processo trata do Relatório de inspeção programada levada a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados às concessões iniciais de reformas e pensões militares, de acordo com o GIPLAN/87. Houve empate na votação: o Relator acompanhou o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, proferido às fls. 200/204, no sentido de que o piso estabelecido no artigo 105, parágrafo único da Lei nº 5.619/70 não é devido aos policiais militares reformados sob a égide da Lei nº 4.328/64, por inexistir dispositivo legal autorizativo neste sentido; o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA e o Conselheiro-Substituto

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1198/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JORGE DA CONCEIÇÃO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro a revisão.

PROCESSO Nº 1074/86 - Aposentadoria da servidora ODILIA MARIA DE CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta em parte o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerar ilegal a aposentadoria; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 55.

PROCESSO Nº 0758/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1131/89 - Programa de trabalho do FUNDEF para o exercício de 1989, juntamente com suas 1a. a 13a. reformulações.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, determinou o retorno do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 62.

PROCESSO Nº 1158/89 - Aposentadoria da servidora LUZIA PANIAGO DE MIRANDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2389/89 - Resultado de inspeção realizada junto à Fundação Cultural do Distrito Federal objetivando verificar a regularidade da despesa com a contratação do músico Pierre Aderne, para participar dos festejos do Aniversário de Brasília e também do II FLAAC.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, e à vista da aparente regularidade da despesa a cargo da FCDF, relacionada à realização dos festejos do 29º Aniversário de Brasília e do II Festival Latino Americano de Arte e Cultura, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3220/89 - Apuração de delito de falsificação de certidão de tempo de serviço do interesse de ZULMA LOPES DE ARAÚJO ALVES, através de inquérito policial instaurado no Estado do Rio de Janeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Aviso PRG/GAB/Nº 269/89 e dos documentos que o acompanham, determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO Nº 078/90 - Pensão militar concedida à Senhora LÉA DOS SANTOS SOUZA;

PROCESSO Nº 079/90 - Pensão militar concedida à Senhora APARECIDA BATISTA CARDOSO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 0704/90 - Ata da 286a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília.- O Tribunal, tomando conhecimento das mencionadas atas, determinou o retorno do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 23.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1881/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora RITA MARIA DE SAMPAIO CARVALHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3806/88 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE MOURA TEIXEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1999/89 - Convênio nº 040/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 1º ao 5º Termos Aditivos ao citado ajuste, bem como das Notas de Empenho de nºs 336, 509, 580 e 665/89-SEF, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; b) tomar conhecimento também do Contrato nº 036/89, assim como do seu 1º Termo Aditivo; c) finalmente, tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do citado Convênio nº 040/89; d) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para o devido acompanhamento.

PROCESSO Nº 1661/89 - 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 1998/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados aditivos.

PROCESSO Nº 1667/88 - Contrato nº 023/88 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 123.

PROCESSO Nº 3812/89 - NE nº 290/89-TUR e outras;

PROCESSO Nº 3790/89 - NE nº 244/89-IDR e outras;

PROCESSO Nº 0421/90 - NE nº 110/89-TUR e outras;

PROCESSO Nº 0621/90 - NE nº 425/89-TUR e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das

despesas; b) determinar a baixa dos processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0123/90 - Contrato nº 014/89 e outros ajustes, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos citados ajustes; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO Nº 0147/90 - Ata da 1015a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, por maioria, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 18-19. Vencido o Relator, favorável à inclusão dos autos em futura inspeção a ser realizada na CAESB com o objetivo de verificar o assunto referente à RD-084/89 abordado na Ata da 1016a. reunião da Diretoria daquela Companhia.

PROCESSO Nº 0514/90 - Ata da 950a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Eletricidade de Brasília;

PROCESSO Nº 0700/90 - Ata da 366a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento das citadas atas, decidiu devolver os processos à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2623/80 - Convênio nº 018/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando a execução dos serviços complementares do Estádio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, alertando para o disposto no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80, reiterar à SDU os termos do Ofício GP de nº 2018/89, assinando o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da diligência nele contida.

PROCESSO Nº 1617/82 - Convênio nº 042/82 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 237/89-GAB/ISDF e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2185/89; b) determinar ao Instituto de Saúde do Distrito Federal que mantenha a Corte informada sobre as providências ultimadas no sentido de obter a carta de "Habite-se" e o recebimento definitivo das obras a que se refere o ajuste em apreço.

PROCESSO Nº 0230/86 - Contrato nº 062/85 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.- O Tribunal determinou diligência interna para os fins indicados no voto do Relator a fls. 240.

PROCESSO Nº 1576/86 - Convênio nº 052/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do citado ajuste; b) tomar conhecimento também do 7º, 8º e 9º Termos Aditivos ao Convênio nº 052/86, bem como dos Contratos de nºs 547, 554, 555 e 563/89; c) finalmente, tomar conhecimento das Notas de Empenho de nºs 117, 141 e 163/89-SDU, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; d) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30

(trinta) dias, para os fins indicados na letra b do referido voto a fls. 343.

PROCESSO Nº 1283/87 - Aposentadoria do servidor WILSON PEREIRA RODRIGUES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 1720/87 - Convênio nº 028/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 7a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na letra b do referido voto a fls. 161.

PROCESSO Nº 0912/88 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CORREIA LIMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria.

PROCESSO Nº 2237/88 - Convênio nº 052/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 3a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto; b) tomar conhecimento também dos 1º e 2º Termos Aditivos ao citado a ajuste, bem como dos Termos Definitivos de Recebimento relativos aos serviços objeto dos Contratos de nºs 525, 526 e 532/88; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas letras b e c do referido voto a fls. 184-186.

PROCESSO nº 1057/89 - Convênio nº 001/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento também dos Termos de Recebimento Definitivo e Provisório de fls. 119, 124, 126, 201 e 275, bem como dos ajustes e aditamentos indicados no item a.2 de fls. 295-296; c) finalmente, tomar conhecimento dos Ofícios de nºs 593/89-AUD/PRES, de 03.08.89, e 993/89-SE, de 05.09.89, bem como dos documentos que os acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através dos Ofícios GP nºs 1324 e 1327/89; d) recomendar à NOVACAP que observe fielmente os prazos de publicação no órgão oficial e de encaminhamento à Corte de seus contratos e respectivos aditamentos, sob pena de aplicação de sanção prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80; e) de terminar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 296.

PROCESSO Nº 1659/89 - Contrato nº 1996/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1890/89 - NE nº 051/89-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 076/89-GAB/ArPDF, deixando de acatar as razões apresentadas pelo órgão para a emissão das Notas de Empenho de nºs 79 e 80/89-ArPDF, considerando, em caráter excepcional, correta a classificação das despesas delas decorrentes; b) fazer ao Arquivo Público do Distrito Federal a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 60.

PROCESSO Nº 3239/89 - Contrato nº 009/89 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a EMBRACE - Empresa Brasileira Central de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do ajuste; b) fazer à CEB a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 32.

PROCESSO Nº 3369/89 - Representação nº 16/89, através da qual a 3a. Inspeção de Controle Externo sugere seja solicitado à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal o encaminhamento a esta Corte da programação descritiva de obras e serviços de engenharia para o exercício de 1990, a que se referem os Decretos de nºs 10.996/88 e 11.018/88, artigos 5º e 1º, respectivamente. Aos autos juntou-se expediente da SEPLAN-DF (O.E. nº 15/90-GAB-SEPLAN) dando conta do atendimento de determinação da Corte.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3394/89 - Balancete da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nas alíneas a, b e c do referido voto a fls. 165-166; b) reiterar à FSS-DF os termos do Ofício GP nº 477/89, para observância do prazo previsto no art. 11, inciso II, do Ato Regimental nº 9/80, sob pena de aplicação das sanções contidas no art. 60 do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 3541/89 - NE nº 399/89-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à NE nº 417/89-SLU, da qual apenas tomou conhecimento; b) relativamente a esta, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 30.

PROCESSO Nº 3831/89 - NE nº 136/89-RA-X e outras;

PROCESSO Nº 3838/89 - NE nº 115/89-RA-X e outras;

PROCESSO Nº 0676/90 - NE nº 253/89-RA-V e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0120/90 - Ata da 110a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas, autorizando a inclusão do processo em roteiro de inspeção a ser realizada no BRB, nos termos propostos a fls. 22; b) fazer à 2a. Inspeção de Controle Externo a recomendação indicada na alínea c do referido voto a fls. 23.

PROCESSO Nº 0662/90 - Ata da 21a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 0663/90 - Ata da 429a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 0968/90 - Ata da 110a. reunião e outra, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0727/75 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM JOSÉ GUEDES FREIRE;

PROCESSO Nº 1176/75 - Revisão dos proventos da reforma do Cabo PM LUIZ OLIVEIRA SOUZA.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios.

PROCESSO Nº 1018/89 - Aposentadoria do servidor MANOEL GOMES DO REGO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3280/89 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Companhia Imo

bilíaria de Brasília para verificar aspectos relacionados com a receita da Empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da inspeção, fazer à TERRACAP as determinações indicadas no item II do referido voto a fls. 126-127; b) ordenar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no item III do mesmo voto. Ainda decidiu o Tribunal, por sugestão do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, determinar à 5a. Inspeção de Controle Externo que junte aos autos informações sobre a matéria abordada na Representação nº 003/89 - Processo nº 2835/89, inclusive acerca das alienações de lotes semi-urbanizados realizadas pela TERRACAP.

PROCESSO Nº 0332/90 - NE nº 233/89-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 0333/90 - NE nº 172/89-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 0335/90 - NE nº 213/89-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 0349/90 - NE nº 155/89-PRG e outras;

PROCESSO Nº 0789/90 - NE nº 156/89-GAG e outras;

PROCESSO Nº 0791/90 - NE nº 208/89-GAG e outras;

PROCESSO Nº 0958/90 - NE nº 018/90-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0701/90 - Ata da 1025a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO Nº 0702/90 - Ata da 23a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1041/88 (apenso: processo nº 1978/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 20-24 para, no mérito, dar-lhe provimento, isentando a servidora nominada na alínea a da referida proposta a fls. 55 da responsabilidade pelo ressarcimento do prejuízo apurado na citada tomada de contas especial; b) autorizar, em consequência, a baixa na responsabilidade da mencionada servidora; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1484/88 (apenso: processo nº 2890/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000097/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento do documento de fls. 50, considerar o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 52, quite com a SAB no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial, e, em consequência, ordenar a baixa na respectiva responsabilidade; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3449/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 030.013886/88.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) à vista do ressarcimento, pela Nacional Companhia de Seguros, do valor correspondente ao veículo furto, autorizar a baixa na responsabilidade do servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 34 no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial; b) fazer à CODEPLAN a recomendação

indicada na alínea b da mesma proposta; c) determinar o arquivamento do processo, bem como de seu apenso.

PROCESSO Nº 1757/89, com o Ofício nº 105/90-GAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.003666/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do citado expediente, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) esclarecer à FHDF que a Corte não concederá nova dilação de prazo com base em justificativa do teor da que vem sendo oferecida.

PROCESSO Nº 3019/89, com o Ofício nº 086/90-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Casa da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo nº 101.002125/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3020/89, com o Ofício nº 109/90-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 101.002128/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do mencionado expediente, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2861/87 (apenso: processo nº 131/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Normal de Ceilândia. Houve empate na votação: os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA votaram no sentido de que a Corte, discordando do parecer da Procuradoria-Geral: a) tome conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados na proposta do Relator a fls. 64 para, no mérito, dar-lhes provimento, isentando-os da obrigação de ressarcir o prejuízo apurado na tomada de contas especial em causa; b) ordene, em consequência, a baixa em sua responsabilidade, bem como o arquivamento do processo; os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e RONALDO COSTA COUTO votaram no sentido de que o Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decida: a) tomar conhecimento das defesas oferecidas pelos servidores nominados na alínea a da instrução de fls. 56 para, no mérito, considerá-las improcedentes; b) também tomar conhecimento da defesa apresentada pela servidora nominada na alínea b da mesma instrução de fls. 56 para, no mérito, considerá-la procedente; c) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que promova a baixa na responsabilidade da servidora nominada na alínea c da referida instrução, ordenando a expedição da respectiva provisão de quitação; d) autorizar a notificação dos servidores RAIMUNDO PEREIRA DA ROCHA e JOSÉ ANDRADE SOBRINHO para, nos termos do art. 57, parágrafo único, do Ato Regimental nº 9/80, repor o débito a eles imputado, sob pena de lhes ser descontado em folha de pagamento, conforme prevê o item II do art. 58 do mesmo Ato.- O processo será encaminhado à Presidência para os fins do art. 38 do Regimento Interno.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1092/87 (apenso: processo nº 3057/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Sede do Complexo Escolar "B" do Gama.- O Tribunal de terminou diligência, a ser cumprida no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 63-64.

PROCESSO Nº 3108/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 040.004929/88 -

Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3589/88 (apenso: processo nº 0557/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 082.009191/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento dos documentos de fls. 31-34, considerar os servidores nominados no item II da referida proposta a fls. 41 quites, neste caso, com a FEDF; b) em consequência, autorizar a baixa na responsabilidade dos mencionados servidores; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3769/88 (apenso: processo nº 0556/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação para o Trabalho - CET;

PROCESSO Nº 0703/89 (apenso: processo nº 1666/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 01 do Cruzeiro;

PROCESSO Nº 1759/89 (apenso: processo nº 2487/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 07 de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2087/89 (apenso: processo nº 121.015873/89) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento à Telebrásilia de multa no valor de NCz\$606,30, incidente sobre a conta telefônica do mês de abril de 1989.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado da citada tomada de contas especial, considerar o servidor nominado no item I da referida proposta a fls. 12 isento do ressarcimento, neste caso, junto à CODE PLAN, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade; b) determinar o arquivamento do processo.

Encerrada a fase de julgamento de processos, e franqueada a palavra, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, unânime o Plenário, propôs que o Tribunal cumprimentasse o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. FERNANDO COLLOR DE MELLO, pelo corajoso plano de estabilização econômica do seu governo, com votos de que o mesmo alcance os objetivos desejados.

Às 18:20 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO
ASSENTAMENTO GAMA OESTE -
ASCOM

EXTRATO DA ATA DE FUNDAÇÃO

mês de fevereiro de 1990, reuniram-se em assembléia os moradores do assentamento do Setor Oeste do Gama, constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO GAMA OESTE - ASCOM, aprova-

ram os Estatutos e, finalmente aprovaram o calendário eleitoral e designada uma Comissão Eleitoral para as primeiras eleições da ASCOM. **ESTATUTOS:** Art. 1º - A Associação Comunitária do Assentamento Gama Oeste - ASCOM, com sede na Quadra A, Conjunto 4, Lote 5 - Setor Oeste - Gama-DF, sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos e religiosos, constituída de número ilimitado de sócios, residentes ou estabelecidos no mencionado assentamento. Art. 3º - A ASCOM tem por objetivos: a) cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios; b) promover atividades sociais; culturais e desportivas; c) zelar pelas melhorias das condições de vida e do embelezamento do assentamento; d) firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras; e) promoção e assistência às pessoas carentes. Art. 5º - haverá as seguintes categorias de sócios: a) fundadores; b) contribuintes; e c) beneméritos. Art. 9º - A ASCOM será dirigida e orientada pelos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; e c) Conselho Fiscal.

Gama-DF, 21 de fevereiro de 1990

ALCEBÍADES DE LIMA
OLIVEIRA
(DAR - Cr\$ 1.668,60)

CASA DE CARIDADE
CANTINHO DA
ESPERANÇA DE
JOÃO ESMOLÉ
CANESPE

ERRATA DA 3ª
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
DA CANESPE

Art. 2º, Parágrafo único: onde se lê "... aplicando seu pró-labore e o lucro das referidas sociedades e..." "LEIA-SE: "... aplicando o seu pró-labore e o seu lucro nas referidas sociedades e..."

**EDITAIS
AVISOS E
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA
FISCAL TRIBUTÁRIO

EDITAL Nº 060/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO
INSTITUTO DE DESENVOLVI-

MENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Dar nova redação ao subitem 4.3 do Edital nº 037/90-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 055 de 22 de março de 1990:

4.3 O Módulo Prático será desenvolvido nos locais de trabalho, a serem determinados pela SEF/DF, em regime de tempo integral, por escala, podendo o candidato optar por planos de 06 (seis) horas ou 12 (doze) horas diárias.

Brasília, 03 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

AVISO DE TOMADA DE
PREÇOS - ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº:
051/90-FEDF
ABERTURA: 21.05.90 às 13:00 horas
OBJETO: Aquisição de lentes oftalmológicas, estufa para esterilização, saco para lixo, fio, cabo elétrico, silicone, removedor, tinta colorjete, etc.
CLASSE: 07.02, 10.05, 10.08, 10.10, 10.13, 14.02, 16.01, 16.02, 17.01, 17.02, 17.05, 19.03, 20.13, 62.01, 69.01.

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, Projção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, sala 24 do supracitado endereço.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de
Licitação
Presidente

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DE
BRASÍLIA - CAESB
AVISO DE LICITAÇÕES

REF: TOMADAS DE PREÇOS Nºs
TP - 046/90 - CAESB e
TP-047/90-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para as TOMADAS DE PRE-

ÇOS em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n.ºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS N.º 046/90
OBJETO: Aquisição de conexões e válvulas (registros) de ferro fundido, com recursos próprios da CAESB, de que trata o Processo n.º 092.001846/90.
DATA E HORA DA ABERTURA: 21.05.90 — 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 500,00

TOMADA DE PREÇOS N.º 047/90
OBJETO: Aquisição de conexões de ferro galvanizado e válvula (registro) de gaveta, corpo em liga de cobre, com recursos próprios da CAESB, de que trata o Processo n.º 092.001847/90.
DATA E HORA DA ABERTURA: 22.05.90 — 15:00 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 500,00

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da abertura das propostas, mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 03 de maio de 1990
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados que às 10:00 (dez) horas do dia 21 de maio de 1990, na sala de reuniões situada na Av. das Nações s/n.º, Margem do Lago Sul, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e propostas de interessados, na aquisição de UNIFORMES, GRUPO/SUBGRUPO 2301 e 2302, objeto da Tomada de Preços n.º 029/90-CPL/SLU, originado pelo Processo n.º 00094.000614/90-SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtido GRATUITAMENTE, na Comissão Permanente de Licitação-SLU, no endereço acima mencionado,

14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 03 de maio de 1990

ANTONIO JACOME DE MEDEIROS
 CPL/SLU-Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
JARDIM ZOOLOGICO — SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS

AVISO N.º 06/90-SEAA/JZ

O Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendi-

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
2.º CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO N.º 002/90-PMDF

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-PMDF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n.º 001/90-PMDF, publicado no DODF n.º 067, de 09.04.90,

| CLASSIFICAÇÃO: | DATA: | HORÁRIO: |
|----------------|----------|-------------|
| 001ª a 022ª | 09/05/90 | 08:00 Horas |
| 023ª a 073ª | 09/05/90 | 14:00 Horas |
| 074ª a 174ª | 10/05/90 | 08:00 Horas |
| 175ª a 225ª | 10/05/90 | 14:00 Horas |
| 226ª a 326ª | 11/05/90 | 08:00 Horas |
| 327ª a 377ª | 11/05/90 | 14:00 Horas |
| 378ª a 478ª | 14/05/90 | 08:00 Horas |
| 479ª a 529ª | 14/05/90 | 14:00 Horas |
| 530ª a 630ª | 15/05/90 | 08:00 Horas |
| 631ª a 681ª | 15/05/90 | 14:00 Horas |
| 682ª a 782ª | 16/05/90 | 08:00 Horas |
| 783ª a 833ª | 16/05/90 | 14:00 Horas |
| 834ª a 934ª | 17/05/90 | 08:00 Horas |
| 935ª a 973ª | 17/05/90 | 14:00 Horas |

3. Convocar os candidatos considerados aptos no Exame Médico, 1ª Fase da Etapa II, para o Exame de Aptidão Física, a realizar-se no Ginásio da PMDF, de acordo com data e horário a serem divulgados imediatamente após a conclusão do laudo médico.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N.º 062/90-CL/PMDF — TO-

dos no Depósito, em frente ao DERMA — FZDF — Velhacap, situada à margem esquerda da estrada que dá acesso à Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais da espécie: equina, sendo 05 (cinco) cavalos e 01 (uma) égua, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

— Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico a sua utilização ou alienação conforme o art. 11.º do Capítulo 2 deste Serviço.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990

RESOLVE:

1. Comunicar que as listagens de classificação dos candidatos habilitados na Prova Escrita, Etapa I do Concurso Público para Soldado Policial-Militar da PMDF, encontram-se afixadas no Quadro de Avisos da PMDF (DP).

2. Convocar os candidatos habilitados na Prova Escrita — Etapa I para o Exame Médico, 1ª Fase da Etapa II, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

Local: Ginásio de Esportes da PMDF — Setor de Áreas Isoladas Su-
 doeste — SAISO

OBS: O candidato que não comparecer ao Exame Médico ou ao Exame de Aptidão Física será eliminado do Concurso.

Brasília-DF, 02 de maio de 1990
PAULO SOUZA DA SILVA —
 Cel QOPM
 Comandante Geral

ÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS. CLASSE: 0101, 0106, 0109, 0110, 0114, 0115.

Data: 22.05.90 — Horário: 13:00 horas
Local: SAI/SO — DAL

EDITAL N.º 063/90-CL/PMDF — TO-

ÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS. CLASSE: 0111.

Data: 22.05.90 — Horário: 15:00 horas
Local: SAI/SO — DAL

EDITAL N.º 064/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE. CLASSE: 0108.

Data: 22.05.90 — Horário: 15:40 horas
Local: SAI/SO — DAL

EDITAL N.º 065/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE. CLASSE: 0112.

Data: 22.05.90 — Horário: 16:20 horas
Local: SAI/SO — DAL

EDITAL N.º 066/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. CLASSE: 0113.

Data: 22.05.90 — Horário: 17:00 horas
Local: SAI/SO — DAL

EDITAL N.º 067/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃO. CLASSE: 0114.

Data: 22.05.90 — Horário: 18:00 horas
Local: SAI/SO — DAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, 1º Andar, sala 42, no horário de 12:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor de cada Edital: Cr\$ 200,00.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990

LAURO SILVESTRE DE FREITAS — Cel QOPM
 Presidente da Comissão de Licitação

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DIREÇÃO GERAL

UNIDADE LOCAL DE SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS

Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, referentes à licitação a seguir discriminada:

Tomada de Precos n°: 07/90 — Serviço de manutenção de 06 (seis) elevadores marca ATLAS, instalados no SAS Quadra 04 Bl. "N".

Encerramento: 24.05.90 às 9:00 horas.

O Edital contendo as condições de habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 17:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Divulgação
Biblioteca e Comunicação

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

CMP 11ª RM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/90 — CMP/11ªRM

OBJETO: Prestação de serviços especializados em transportes de bagagens, automóveis e cargas, nesta Região Militar e desta para todo o Território Nacional.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Até o dia 18 de maio de 1990 às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de maio de 1990 às 10:00 horas.

O Edital e outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ªRM — Esplanada dos Ministérios — Ministério do Exército — Bloco "O" — 3º andar — Brasília-DF.

Brasília-DF., 03 de maio de 1990

JOSÉ CLEITON PINHEIRO MONTEIRO — Cel
Inf. QEMA Presidente

SIMEB

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS: MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO NOMINAL DA CHAPA INSCRITA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas; Mecânicas e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e

20/04/90, deu entrada na Secretaria da Entidade o registro de inscrição da chapa liderada pelo Industrial Evandro Kalume Pires, para o pleito eleitoral da Diretoria do Sindicato para o triênio 90/93, a saber: Presidente: Evandro Kalume Pires, 1º Vice-Presidente: Rubens Ferreira Dias; 1º Secretário: Jamal Jorge Bittar; 2º Secretário: Fátima Nascimento Rossi; 1º Tesoureiro: Fausto de Augusto César Mendes Carneiro; 2º Tesoureiro: Oscar Perné do Carmo. Vice-Presidente: 1º Wanderlei Gallo; 2º Rodney Farah; 3º Mário Lattaro; 4º José Medeiros; 5º Hermínio Antônio Santos; 6º Waldir José Corrêa; 7º Antônio Varela; 8º Lucas Carlos Neto; **Suplentes da Diretoria:** 1º Joaquim Pimenta; 2º Gilberto Siqueira; 3º Antônio Avelino de Castro; 4º Lourival M. Silva; 5º José Ramos de Oliveira; 6º Sandoval Navaro Abreu; 7º José Olímpio; 8º Olímpio Hanashiro. **Conselho Fiscal:** Alessandra Alessandri; Lúcio de Oliveira, Hilton de Andrade e Silva. **Membros Suplentes:** Agostinho dos Santos; Francisco Duarte Bemfica; Domingos Freitas Ferreira. **Delegados Representantes junto a Fibra:** Evandro Kalume Pires; Rubens Ferreira Dias. Declaro ainda, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas, apartir desta data.

Brasília-DF., 23 de abril de 1990

EVANDRO KALUME PIRES
Presidente

SIMEB

ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO DE REGISTRO DE CHAPAS

Aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa, no horário de 18:30 horas atendendo ao Edital de Convocação, publicado no Diário do Governo do Distrito Federal edição dia 05/04/90, deu-se por encerrado o prazo para registro de chapas para a nova Diretoria do Simeb para a gestão de 90/93, conforme determinado no referido Edital de Convocação; A secretaria da Entidade funcionou no horário de 9:00 às 17:30 horas, para recebimento dos requerimentos e demais documentos dos Candidatos. Durante o período de registro de chapas esteve à disposição na sede da Entidade, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações relativas ao processo eleitoral, recebimentos de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Findo o horário exigido pelo Edital, constatou-se ter inscrito uma única chapa, composta pelos seguinte membros: Presidente: Evandro Kalume Pires; 1º Vice-Presidente. Rubens Ferreira Dias; 1º Secretário: Jamal Jorge Bittar; 1º Secretário: Fátima Nascimento Rossi; 1º Tesoureiro: Fausto de Augusto César Mendes Carneiro; 2º Tesoureiro: Oscar Perné do Carmo. Vice-

— Rodney Farah; 3º — Mário Lattaro, 4º — José Medeiros; 5º — Hermínio Antônio Santos; 6º — Waldir José Corrêa; 7º — Antônio Varela; 8º — Lucas Carlos Neto. **Suplentes da Diretoria:** 1º — Joaquim Pimenta; 2º — Gilberto Siqueira; 3º — Antônio Avelino de Castro; 4º — Lourival Maurício Santos; 5º — José R. de Oliveira 6º — Sandoval Navarro Abreu; 7º — José Olímpio; 8º — Olímpio Hanashiro. **Conselho Fiscal:** Alessandra Alessandri; Lúcio de Oliveira; Hilton de Andrade e Silva. **Membros Suplentes:** Agostinho dos Santos; Francisco Duarte Bemfica; Domingos Freitas Ferreira. **Delegados Representantes Junto à Fibra:** Evandro Kalume Pires; Rubens Ferreira Dias. Após o conhecimento nominal dos membros da Chapa inscrita, o senhor Presidente da entidade no uso de suas atribuições determina o prazo de 5 dias após a publicação da relação da chapa registrada para impugnação de candidaturas. Nada mais havendo a se tratar o senhor Presidente, determina a lavratura da referida Ata, que após lida e aprovada vai por mim Jamal Jorge Bittar, Diretores, Secretários e pelo Presidente Evandro Kalume Pires assinada. Brasília-DF, 20 de abril de 1990.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO: 042/90

OBJETO: Aquisição de Formulário Contínuo (Cartão CGC)

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 14.05.90 até 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 21.05.90 às 15:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2.000 — 9º Andar — Sala 942 — Setor de Contratação de Materiais e Serviços — SECOM/DISUP/DELOG — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 04 de maio de 1990

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Envelopes com Janela — Revalidação Cartão CGC

DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO: 14.05.90 até 18:00 horas.

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: 21.05.90 às 15:00 horas

LOCAL: Ed. Venâncio 2.000 — 9º Andar — Sala 942 — Setor de Contratação de Materiais e Serviços — SECOM/DISUP/DELOG — Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 04 de maio de 1990

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 09/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará a venda, em licitação pública, no dia 1º de junho de 1990, PROJEÇÕES RESIDENCIAIS, de 6 e de 3 pavimentos, localizadas no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste, obedecidas as condições do Edital n° 09/90-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa localizada no SAI/Norte, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), a partir de 11.05.90.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 1º/06/90 no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimentos das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 31 de maio de 1990, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 30 de abril de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente